



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO V

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 26 de maio de 2022.

Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 037/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **MARCUS VINICIUS FERNANDES DA SILVA**, CPF: 092.309.894-10, para exercer em Comissão o cargo **ASSESSOR TÉCNICO**, do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 04 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 26 de maio de 2022.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 038/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **RYAN CAVALCANTE DO NASCIMENTO ARAUJO**, CPF: 127.669.874-79, para exercer em Comissão o cargo **ASSESSOR TÉCNICO**, do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 04 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 26 de maio de 2022.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional